



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0153.6/2021

“Denomina Sargento Sílvio Roling Longen, o edifício-sede da 7ªRPM /13ºBPM/ 3ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no Município de Taió.”

Autor: Deputado Jerry Comper

Relator: Deputado Sargento Lima

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Jerry Comper, que visa denominar “Sargento Sílvio Roling Longen” o 7ª RPM/13º BPM/3ª Companhia da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Taió.

Da Justificação do Autor à proposição (fl. 02), transcrevo o que segue:

[...]

O homenageado nasceu no dia 14 de julho de 1969, em Agronômica – SC, e ingressou na Polícia Militar em 29 de fevereiro de 1988. Em sua carreira prestou serviço em vários Municípios do Vale do Itajaí, entre eles Blumenau, Ibirama, Balneário Camboriú, Mirim Doce e Taió.

O Policial “Longen”, como era conhecido se destacou pela constante busca de conhecimento na área da segurança e nas atividades globais inerentes às atribuições da Polícia Militar.

A dedicação ao trabalho do Sargento “Longen” era tamanha que, mesmo tendo concluído o período temporal necessário para ir para a reserva, permaneceu no exercício de suas funções, sempre trabalhando em prol da segurança dos cidadãos catarinenses e de sua instituição.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 5 de maio de 2021 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada, por unanimidade, na Reunião virtual do dia 11 de maio de 2021, na forma da Emenda Substitutiva Global apresentada com intuito de promover alteração de ordem técnica.



Na sequência, o Projeto de Lei foi distribuído a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual me foi designada sua relatoria, na forma regimental (art. 130, VI).

É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, de acordo com as disposições contidas no art. 80 e no art. 144, III, ambos do Regimento Interno, constato que a proposta em apreciação não contraria o interesse público, na medida em que busca homenagear o Sargento Sílvio Roling Longen, reconhecendo os relevantes serviços prestados pelo ilustre policial militar ao Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, com base nos arts. 80 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0153.6/2021, na forma da Emenda Substitutiva Global de p. 5 dos autos eletrônicos, aprovada na Comissão precedente.

Sala da Comissão,

Deputado Sargento Lima
Relator